



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.232

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 353.900,00 às dotações do Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314 de 26 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 353.900,00 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.02.00.03.091.0001.2.0015-3.3.90.39.00 - Gestão da Advocacia Geral do Município ----- R\$7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$7.000,00

Total da Unidade 2 ----- R\$7.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.18.541.0001.2.0175-3.1.90.11.00 - Gestão de Meio Ambiente e Educação Ambiental ----- R\$2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$2.000,00

Total da Unidade 4 ----- R\$2.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0037.2.0051-3.3.90.30.00 - Gestão do Transporte Escolar ----- R\$12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$12.000,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.365.0050.2.0166-3.1.90.04.00 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escola ----- R\$9.400,00

2.05.01.12.361.0005.2.0052-3.1.90.11.00 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental ----- R\$82.000,00

2.05.01.12.365.0050.2.0166-3.1.90.11.00 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escola ----- R\$9.000,00

2.05.01.12.367.0010.2.0057-3.1.90.11.00 - Desenvolvimento da Educação Inclusiva ----- R\$13.100,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$113.500,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.366.0007.2.0130-3.1.90.11.00 - Desenv. Educação de Jovens e Adultos/FUNDEB ---- R\$34.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$34.000,00

Total da Unidade 5 ----- R\$159.500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.232

Folha 02

2.06.01.10.301.0002.2.0070-3.1.90.11.00 - Saúde da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS --- R\$160.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-3.3.90.30.00 - Gestão do SUS ----- R\$200,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-3.3.90.30.00 - Atenção Básica ----- R\$1.800,00
2.06.01.10.301.0002.2.0070-3.3.90.46.00 - Saúde da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS ---- R\$18.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$180.000,00
Total da Unidade 6 ----- R\$180.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0021.2.0103-3.3.90.30.00 - Manutenção e Operacionalização do CRAS/PAIF ---- R\$3.500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$3.500,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.244.0027.2.0107-3.3.90.30.00 - Manut. e Operacionalização do CREAS/PAEFI ----- R\$1.900,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$1.900,00

Total da Unidade 8 ----- R\$5.400,00

Total Geral ----- R\$353.900,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do §1º, inciso I a IV, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0013-3.1.90.11.00 - Ouvidoria Municipal ----- R\$2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$2.000,00

Total da Unidade 1 ----- R\$2.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.365.0006.2.0169-3.1.90.11.00 - Valoriz. Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB --- R\$34.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$34.000,00

Total da Unidade 5 ----- R\$34.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0002.2.0070-3.1.90.04.00 - Saúde da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS ---- R\$18.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0076-3.1.90.11.00 - Apoio e Diagnóstico ----- R\$90.000,00

2.06.01.10.305.0003.2.0081-3.1.90.11.00 - Vigilância Epidemiológica ----- R\$50.000,00

2.06.01.10.301.0002.2.0068-3.3.90.39.00 - Atenção Básica ----- R\$1.800,00

2.06.01.10.302.0004.2.0079-3.3.93.39.00 - Tratamento Fora do Domicílio ----- R\$20.200,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$180.000,00

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.232

Folha 03

Total da Unidade 6 -----	R\$ 180.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.244.0042.2.0102-3.3.90.30.00 - Gestão do Programa Bolsa Família -----	R\$5.400,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$5.400,00
Total da Unidade 8 -----	R\$5.400,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
2.09.00.04.122.0001.2.0109-3.3.90.30.00 - Gestão do Turismo -----	R\$10.500,00
2.09.00.04.122.0001.2.0109-3.3.90.36.00 - Gestão do Turismo -----	R\$15.000,00
2.09.00.04.122.0001.2.0109-3.3.90.39.00 - Gestão do Turismo -----	R\$7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$32.500,00
Total da Unidade 9 -----	R\$32.500,00
Unidade 12 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.12.01.08.243.0021.2.0084-3.3.90.39.00 - Termo Parceria Proteção Social Básica FMDCA ----	R\$100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$100.000,00
Total da Unidade 12 -----	R\$100.000,00
Total Geral -----	R\$353.900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de setembro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade